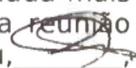


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 29/11/13.

ATA DE REUNIÃO nº 087

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quinze horas, na Sala de Cursos da COEDE – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Márcio André Campos Bolton, Rejane Tibúrcio Chaves e Solange do Carmo Lima Julião para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) O Presidente da Comissão apresentou aos demais membros dois procedimentos de eliminação de documentos oriundos, respectivamente, da Coordenadoria de Logística (COLOG) e da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (COSEL). Após análise dos documentos, verificou-se a correção dos pedidos em relação à TTDD, deliberando-se à unanimidade pelo encaminhamento dos Memorandos à Diretoria-Geral; b) Em seguida, o presidente da Comissão apresentou aos demais membros presentes duas propostas de alteração à TTDD, requeridas pela Comissão do SADP (COMSADP) e pela Escola Judiciária (EJE). A primeira proposta, da COMSADP, sugeriu a redução do prazo de guarda das Guias do SADP, de cinco anos em fase corrente e posterior eliminação, para a eliminação tão logo seja efetuado o recebimento eletrônico do procedimento no sistema. Seguiu-se um debate entre os membros da COPAD sobre a alteração do prazo aventada. O presidente da Comissão relembrou um antigo debate que houve na Comissão, anteriormente, onde o membro Cláudio (atual vice-presidente da Comissão) ressaltara que a eliminação da guia do SADP deveria passar por análise da Corregedoria, em virtude de haver matéria disciplinar junto à Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPDIS) em que tais documentos foram objeto de apreciação. O membro Solange ressaltou também que, certos procedimentos expedidos pela Corregedoria para órgãos externos não retornam, ou ficam fora por prazo indeterminado. Neste caso, não haveria como receber a guia de tramitação devidamente assinada. O presidente da Comissão questionou ao membro Solange o que poderia ser feito no caso desses expedientes que não possuem prazo de retorno. O membro Solange sugeriu que a guia do SADP poderia ser eliminada tão logo o procedimento retornasse ao Tribunal. Continuando o debate, os membros ponderaram que, na hipótese de aceitação da proposta da COMSADP, deveria haver ressalvas em três casos: autos que não retornam ao Tribunal, mas sem prazo de retorno, autos que não retornam ao Tribunal e procedimentos cujo recebimento é realizado em livros de carga. Após discussão, os membros da Comissão deliberaram unanimemente pela alteração da proposta do prazo de guarda para um ano, e pela submissão dos autos à Corregedoria e à Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPDIS), para que as mesmas se manifestem acerca dos prazos e condições propostas; c) O presidente da Comissão passou, a seguir, ao pedido de alteração à TTDD feita pela EJE, após sobrestamento dos autos feito pela administração anterior e, após análise do requerimento a comissão decidiu, por unanimidade, dar prosseguimento aos autos, nos termos da proposta já anteriormente aprovada; d) O presidente da Comissão passou para o ponto seguinte da pauta, acerca do Procedimento Unificado de Eliminação de Documentos, o qual sugeriu a exclusão, na

minuta, do artigo que dispõe que os autos retornam à Corregedoria para parecer. Os membros da comissão concordaram com a exclusão. Ainda a respeito do conteúdo da minuta, o Presidente informou aos demais membros, que ainda está pendente a conclusão da instalação do software LibreOffice pela Informática nas unidades da Sede e Cartórios, e que ainda não há prazo estabelecido para a finalização dos trabalhos, o que impacta em um dos procedimentos técnicos propostos na nova regulamentação, qual seja, a publicação, na Internet, das Listas de Documentos para Eliminação. O membro Solange questionou como seria feita, no âmbito da Comissão, a análise dos procedimentos de eliminação de documentos, com a nova regulamentação. O membro Márcio sugeriu que houvesse um escalonamento das zonas eleitorais, para que os procedimentos de descarte não se acumulem. A sugestão foi aprovada unanimemente; d) o Presidente passou para o último ponto proposto na pauta, a definição de valor histórico aos documentos arquivísticos do Tribunal. O membro Solange informou que vai modificar a listagem elaborada pela Corregedoria, devido à uma alteração ocorrida na TTDD; e) O presidente da Comissão, por fim, comunicou aos membros da comissão que a servidora do Arquivo Nacional contatada para ministrar um curso para integrantes da COPAD sobre valor histórico dos documentos arquivísticos ainda não respondeu ao convite. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:00 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 08 de junho de 2015, às 15:00 h, na Sede do Tribunal. Eu, , Luciana Nogueira da Silva Chimento, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros



Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão



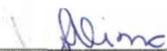
Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão



Márcio André Campos Bolton
Membro da Comissão



Rejane Tibúrcio Chaves
Membro da Comissão



Solange do Carmo Lima Julião
Membro da Comissão